



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

ATO NÚMERO 071/17

De 06 de julho de 2017

DESIGNA fiscal e suplente de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa LM Conservação Predial LTDA EPP (Processo de Compra n.º 014/2017 e Pregão n.º 007/2017).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores DANIELA IZAIAS SILVA, RG 21.808.111-X, Agente Administrativo e CARLOS EDUARDO BENEDICTO, RG 19.813.447, Motorista, como fiscais e RHENNÃ ESCUDERO PEREIRA DINIZ, R.G. 32.626.289-1, Agente Administrativo, como suplente de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa LM Conservação Predial LTDA EPP, para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de toda mão de obra, EPis, equipamentos e materiais (exceto sabonetes, papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo) executados de forma direta e contínua, nas dependências do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Todas as atribuições dos fiscais e do suplente dos fiscais do contrato designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seus cargos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Ato da Presidência n.º 054/17, de 25 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro no exercício da Administração Geral



C
Â
M
A
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

D
E

A
R
A
R
A
Q
U
A
R
A

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL "A CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: sábado, 08 de julho de 2017.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

ATO NÚMERO 071/17 DE 06 DE JULHO DE 2017

DESIGNA fiscal e suplente de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa LM Conservação Predial LTDA EPP (Processo de Compra n.º 014/2017 e Pregão n.º 007/2017).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores DANIELA IZAIAS SILVA, RG 21.808.111-X, Agente Administrativo e CARLOS EDUARDO BENEDICTO, RG 19.813.447, Motorista, como fiscais e RHENNA ESCUDERO PEREIRA DINIZ, R.G. 32.626.289-1, Agente Administrativo, como suplente de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa LM Conservação Predial LTDA EPP para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de toda mão de obra, EPis, equipamentos e materiais (exceto sabonetes, papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo) executados de forma direta e contínua, nas dependências do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Todas as atribuições dos fiscais e do suplente dos fiscais do contrato designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seus cargos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Ato da Presidência nº 054/17, de 25 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro no exercício da Administração Geral